

Resolução nº 93/2008

“Altera a redação de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O § 2º do art. 46-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 2º O Presidente, tão logo receba a comunicação de realização de audiência pública, por parte da Comissão, obrigará-se a publicar o ato convocatório, do qual constará local, horário e assunto, na emissora de rádio local, no site da Câmara e com faixas colocadas em local de fácil visualização pela população”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 1º de agosto de 2008.

Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 1º de agosto de 2008.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa